



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei sob o n.º: 55/2026.

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar no Orçamento para 2026, do Município de São Miguel do Guaporé.”

Relatório:

Nos termos dos Art. 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, compete a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para análise dos aspectos orçamentário, financeiros e de adequação às normas de reponsabilidade fiscal, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO

Fundamentação:

O projeto ora analisado se refere à **abertura de crédito**, logo, de acordo com o **Inciso III do Art. 40 do Regimento Interno**.

Conclusão:

A proposição ora analisada atende aos requisitos formais e, portanto, esta comissão não vislumbra qualquer impedimento para tramitação do projeto, razão pela qual emite parecer **FAVORAVEL**

Sala das Comissões, 26 de maio de 2026.

Vereador Luiz Aparecido Rimualdo da Silva
Presidente/CFO

Vereador Marcos Miguel
Relator/CFO

Vereador Celma Mezabarba
Membro/CFO